



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se da contratação de empresa especializada para revisão mecânica de veículos do transporte escolar da frota municipal, para posterior emissão de Laudo de Vistoria, conforme estabelecido pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER) , conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Revisão mecânica para emissão de laudos de vistoria conforme estabelecido pelo DAER, para todos os veículos do transporte escolar.	Unid.	18

Justificativa:

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, se faz necessária em virtude da necessidade de atender a exigência de revisão mecânica e vistoria de veículos destinados ao transporte escolar para emissão do Laudo de Vistoria/Inspeção Técnica prevista na Portaria DETRAN/RS nº 439/2022, que dispõe sobre os requisitos para circulação de veículos de transporte escolar e Resolução CONTRAN nº 922/2022, que estabelece procedimentos para inspeção veicular e emissão de laudos aplicáveis, inclusive para transporte escolar.

A mesma também visa garantir a segurança dos alunos e motoristas, bem como assegurar o bom funcionamento do veículo, contribuindo para a preservação do patrimônio público.

Tenente Portela/RS, 10 de fevereiro de 2026.

IRINÉIA KOCH

Secretário de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

- (X) – HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;
- () – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- () – Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

As despesas serão descontadas de todas as secretarias nos seguintes elementos do orçamento 2026:

Elemento: 394 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.10001.0000

Elemento: 424 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.10001.0000

Elemento: 453 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.10001.0000

Elemento: 388 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.10001.0000

Há saldo disponível nas dotações para esta contratação.

Valor total previsto: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Tenente Portela/RS, 10 de fevereiro de 2026.

IRINÉIA KOCH

Secretário de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foram realizadas pesquisas de preço direta com fornecedores, bem como no *LicitacCon* e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, considerando o menor valor global.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foi apresentada pelas Secretaria solicitante e anexado ao processo orçamentos colhidos com fornecedores do ramo da atividade e foi realizada pesquisa no *LicitacCon* e **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, verificando-se que os preços praticados estavam de acordo com o preço de mercado. Ainda, foi realizada cotação eletrônica no site do Município, a qual ficou disponível durante 3 dias úteis, conforme comprovação anexa. Não houve manifestação de interesse de nenhuma empresa para apresentar orçamento na cotação. Tendo sido apresentados os orçamentos que seguem:

A. A. ZANCAN METALÚRGICA – CNPJ 41.664.442/0001-49: **R\$ 12.600,00**

M GALLI PEÇAS – CNPJ 34.906.303/0001-90: **R\$ 14.040,00**

MECÂNICA BONAFÉ ME – CNPJ 87.511.051/0001-66: **R\$ 15.300,00**

A pesquisa demonstrou que os orçamentos físicos estavam dentro da média praticada no mercado.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela/RS, 10 de fevereiro de 2026.

IRINÉIA KOCH

Secretário de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação 20/2026 por Dispensa de Licitação 4/2026.

A escolha do contratado para prestação de serviço no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o **menor valor global** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela/RS, 10 de fevereiro de 2026.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação 20/2026 por Dispensa de Licitação 4/2026

Os preços praticados são de mercado, notadamente, considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Tenente Portela/RS, 10 de fevereiro de 2026.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação 20/2026 por Dispensa de Licitação 4/2026

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de Licitação* nos termos do **art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, se faz necessária em virtude da necessidade de atender a exigência de revisão mecânica e vistoria de veículos destinados ao transporte escolar para emissão do Laudo de Vistoria/Inspeção Técnica prevista na Portaria DETRAN/RS nº 439/2022, que dispõe sobre os requisitos para circulação de veículos de transporte escolar e Resolução CONTRAN nº 922/2022, que estabelece procedimentos para inspeção veicular e emissão de laudos aplicáveis, inclusive para transporte escolar.

A mesma também visa garantir a segurança dos alunos e motoristas, bem como assegurar o bom funcionamento do veículo, contribuindo para a preservação do patrimônio público.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;

Estudo Técnico Preliminar;

Orçamentos físicos de empresas do ramo de atividade;

Pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ;

Pesquisa no *LicitaCon*;

Cotação online;

Termo de justificativa da necessidade de contratação;

Disponibilidade orçamentária;

Justificativa da escolha do contratado;

Justificativa do preço da contratação.

Documentos da empresa vencedora:

A. A. ZANCAN METALÚRGICA – CNPJ 41.664.422/0001-49:

Comprovante de Inscrição CNPJ;

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos Municipais - Tenente Portela;

Certidão Negativa de Débitos Municipais - Vista Alegre;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Declaração de que não emprega menor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

É o breve relatório:

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, qual seja de que o(s) mesmo(s) é(são) do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou(aram) toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; **ofertou(aram) o menor valor global** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos **do art. 75 inciso II** da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 10 de fevereiro de 2026.

Assessoria Jurídica

Eduardo José Barella Ferrari



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 20/2026 por Dispensa de Licitação 4/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **20/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **4/2026**, para a contratação da empresa **A. A. ZANCAN METALÚRGICA – CNPJ 41.664.422/0001-49** para revisão mecânica de todos os veículos do transporte escolar da frota municipal, para posterior emissão de Laudo de Vistoria, conforme estabelecido pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER), no valor de **R\$ R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**.

Tenente Portela/RS, 10 de fevereiro de 2026.

Claudenir Scherer

Prefeito Municipal em exercício